



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 0388/2021

De 19 de Abril de 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora Sra. Carmen Lucia de Souza Martins.”

DECRETO N.º 5.035

De 17 de abril de 2021.

Institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Município de Orlandia e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º. Observados os termos e condições estabelecidos nos Decretos nº 4.896, de 22 de março de 2020, e 5.005, de 25 de janeiro de 2021, fica mantida até 30 de abril de 2021 a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Orlandia, declarada pelo Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, observadas as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas por este Decreto.

Art. 2.º. Ficam instituídas medidas transitórias, de caráter excepcional, no âmbito da declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, com o objetivo de enfrentar a disseminação da Covid-19, nas condições previstas no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, o território do Município de Orlandia permanece classificado na Fase Vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 3.º. Fica excepcionalmente autorizada em todo o território municipal a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais.

Parágrafo único. A retomada de que trata o caput deste artigo observará:

I - o disposto no Anexo Único deste Decreto;

II - a vedação de aglomerações;

III - a recomendação de que as atividades administrativas internas em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais sejam realizadas de modo remoto.

Art. 4.º. Este decreto, após a sua publicação, vigorará entre os dias 18 e 30 de abril de 2021.

Orlândia, 17 de abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2021** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME ORIENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO NA ETAPA I DO PLANO SÃO PAULO, DE RETORNO ÀS AULAS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 28/04/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/04/2021. **O procedimento licitatório, com fundamento no artigo 4.º g, §§ 1.º e 2.º da lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória n.º 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo.**

Orlândia, SP, 19 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA**

AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 04/05/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/04/2021.

Orlândia, SP, 19 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021** tipo MENOR PREÇO. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL FRANCISCO ORLANDO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 07/05/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/04/2021.

Orlândia, SP, 19 de Abril de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL “SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO” LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL “CYRO ARMANDO CATTI PRETA” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, dando sequência ao certame, foram abertos os envelopes nº 02 – Proposta de Preço das licitantes habilitadas, verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa ANTONIO FRANCISCO PESSOA NETO, no valor de R\$ 236.037,65, e que esta encontra-se de acordo com o solicitado em edital, podendo ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado. Abre-se prazo legal de 05 dias úteis, a contar de sua última publicação, para interposição de recursos quanto a esta decisão.

Orlândia, SP, 19 de Abril de 2021.

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.035/2021**ANEXO ÚNICO****MEDIDAS TRANSITÓRIAS EXCEPCIONAIS**

18 DE ABRIL A 23 DE ABRIL	24 DE ABRIL A 30 DE ABRIL
Atividades Comerciais Não Essenciais - Atendimento presencial entre 11h e 19h	Atividades Comerciais Não Essenciais - Atendimento presencial entre 11h e 19h
Atividades Religiosas - Atividades presenciais individuais e coletivas	Atividades Religiosas - Atividades presenciais individuais e coletivas
	Prestação de Serviços Não Essenciais
	Restaurantes e Similares - Consumo local entre 11h e 19h
	Salões de Beleza e Barbearias - Atendimento presencial entre 11h e 19h
	Atividades Culturais - Atendimento presencial entre 11h e 19h
	Academias de Esporte - Atendimento presencial durante 8 horas, entre 6h e 19h
As atividades não essenciais e religiosas deverão observar, ainda, as seguintes condições: - Até 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento ou espaço de acesso ao público; e - Rigorosa observância dos protocolos sanitários de biossegurança	
Atividades Essenciais - Observar as disposições pertinentes estabelecidas no Decreto nº 5.005, de 25 de janeiro de 2021.	